

doria-Geral do Estado no Banco de Dados de Referência do Patrimônio Imobiliário;

IV - atualizar, no Banco de Dados de Referência do Patrimônio Imobiliário, a entrada e saída de dados referentes aos imóveis da Fazenda do Estado adquiridos por meio de doação em pagamento, adjudicação ou arrematação em ações de execução fiscal.

Artigo 9º - A Procuradoria Fiscal e as Procuradorias Regionais, da Procuradoria-Geral do Estado, deverão fornecer ao Grupo de Gestão do Patrimônio Imobiliário - GGPI, até o dia 5 (cinco) de cada mês, relação dos imóveis adquiridos por meio de doação em pagamento, adjudicação ou arrematação em ações de execução fiscal.

Artigo 10 - Sempre que houver imissão provisória ou definitiva na posse de imóvel em desapropriação, a Procuradoria Administrativa e as Procuradorias Regionais, da Procuradoria-Geral do Estado, e as autarquias e empresas deverão informar permanentemente ao Grupo de Gestão do Patrimônio Imobiliário - GGPI, fornecendo localização, área, dados da ação expropriatória, número do decreto de utilidade pública e respectiva finalidade.

Artigo 11 - O Conselho do Patrimônio Imobiliário manterá contato com o Poder Judiciário, o Poder Legislativo e o Ministério Público do Estado de São Paulo, com o objetivo de manter fluxo de informações sobre o patrimônio imobiliário por eles utilizado.

Artigo 12 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de março de 2000
MÁRIO COVAS
 João Carlos de Souza Meirelles
 Secretário de Agricultura e Abastecimento
 José Anibal Peres de Pontes
 Secretário de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
 Marcos Ribeiro de Mendonça
 Secretário da Cultura
 Teresa Roserley Neubauer da Silva
 Secretária da Educação
 Mauro Guilherme Jardim Arce
 Secretário de Energia
 Marcos Arbatman
 Secretário de Esportes e Turismo
 Yoshiaki Nakano
 Secretário da Fazenda
 Francisco Prado de Oliveira Ribeiro
 Secretário da Habitação
 Michael Paul Zeitlin
 Secretário dos Transportes
 Belisário dos Santos Junior
 Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
 José Ricardo Alvarenga Tripoli
 Secretário do Meio Ambiente
 Edson Ortega Marques
 Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social
 André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
 José da Silva Guedes
 Secretário da Saúde
 Marco Vinício Petrelluzzi
 Secretário da Segurança Pública
 Nagashi Furukawa
 Secretário da Administração Penitenciária
 Cláudio de Senna Frederico
 Secretário dos Transportes Metropolitanos
 Walter Baralli
 Secretário do Emprego e Relações do Trabalho
 Antonio Carlos de Mendas Thame
 Secretário de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras
 Celino Cardoso
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 24 de março de 2000.

DECRETO Nº 44.788, DE 24 DE MARÇO DE 2000

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante cessão de uso, do Município de São José dos Campos, imóvel que especifica

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
 Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por meio de cessão de uso, do Município de São José dos Campos, imóvel consistente em terreno com 6.650,00m² (seis mil, seiscentos e cinquenta metros quadrados), sem benfeitorias, destinado à instalação de unidade da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, situada à Estrada Municipal Dr. Bezerra de Menezes, Bairro do Torrao de Ouro, tendo a descrição constante dos elementos técnicos anexos ao Processo FEBEM-

1.787/98, a saber: "Inicia-se no vértice nº 12 localizando o alinhamento da Estrada Municipal Dr. Bezerra de Menezes com a cerca de divisa da área de propriedade de Edoardo Bonetti; deste segue no sentido horário com rumo de 79°14'51" SE e 90,00m de extensão confrontando com a área de propriedade de Edoardo Bonetti até o vértice nº 21; neste deflete à direita e segue com rumo de 19°52'39" SW e 70,90m de extensão até o vértice nº 15; neste deflete à direita e segue com rumo de 79°14'51" NW e 100,00m de extensão até o vértice nº 16, confrontando com a área remanescente de propriedade de Ildeu Guimarães e Espólio de Theodoro Hirschon, do vértice nº 21 até o vértice nº 16; neste deflete à direita e segue com rumo de 27°38'04" NE e 73,15m de extensão, confrontando com a Estrada Municipal Dr. Bezerra de Menezes até o vértice inicial nº 12, encerrando o perímetro."

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de março de 2000
MÁRIO COVAS
 Celino Cardoso
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 24 de março de 2000.

DECRETO Nº 44.789, DE 24 DE MARÇO DE 2000

Transfere para a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social a administração do imóvel que especifica, localizado no Município de Campinas

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica transferida para a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, destinado à construção de abrigo para menores carentes, a administração do imóvel localizado na esquina da Rua Papa São Celestino com Rua Nossa Senhora Aparecida, no Município de Campinas, com área de 10.660,00m² (dez mil, seiscentos e sessenta metros quadrados), objeto da matrícula nº 91.216 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de março de 2000
MÁRIO COVAS
 Edson Ortega Marques
 Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social
 Celino Cardoso
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 24 de março de 2000.

DECRETO Nº 44.790, DE 24 DE MARÇO DE 2000

Transfere para a Secretaria da Segurança Pública a administração do imóvel que especifica, localizado no Município de São Paulo

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica transferida para a Secretaria da Segurança Pública, destinado à instalação dos Comandos das Polícias Civil e Militar do Estado, a administração do imóvel localizado na Rua Libero Badaró, nº 39, Capital, consistente em terreno medindo 624,90m² (seiscentos e vinte e quatro metros quadrados) e prédio com área total construída de 11.014,00m² (onze mil e quatorze metros quadrados), objeto da matrícula nº 21.192 do Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de março de 2000
MÁRIO COVAS
 Marco Vinício Petrelluzzi
 Secretário da Segurança Pública
 Celino Cardoso
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 24 de março de 2000.

DECRETO Nº 44.791, DE 24 DE MARÇO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 44.659, de 13 de Janeiro de 2000, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de março de 2000
MÁRIO COVAS
 Yoshiaki Nakano
 Secretário da Fazenda
 André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
 Celino Cardoso
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 24 de março de 2000.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

| ORGÃO/QUOTA | ELEMENTO/FUNÇÃOAL-PROGRAMÁTICA | FR | GD | VALOR |
|------------------|---|----|----|------------|
| 23000 | SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO | | | |
| 23001 | SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO | | | |
| 494031 | TRANSFER. A MUNICÍPIOS P/DESP. DE CAPITAL | | | |
| | TOTAL | 1 | | 140.000,00 |
| | TOTAL | 1 | | 140.000,00 |
| | FUNÇÃOAL - PROGRAMÁTICA | | | |
| 11.332.2307.4238 | COORDENAÇÃO GERAL DOS PROGRAMAS | | | 140.000,00 |
| | TOTAL | 1 | 9 | 140.000,00 |

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

| ORGÃO/QUOTA | ELEMENTO/FUNÇÃOAL-PROGRAMÁTICA | FR | GD | VALOR |
|------------------|--|----|----|------------|
| 23000 | SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO | | | |
| 23001 | SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO | | | |
| 349039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| | TOTAL | 1 | | 140.000,00 |
| | TOTAL | 1 | | 140.000,00 |
| | FUNÇÃOAL - PROGRAMÁTICA | | | |
| 11.332.2307.4227 | SISTEMA DE INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA | | | 140.000,00 |
| | TOTAL | 1 | 4 | 140.000,00 |
| | TOTAL | 1 | | 140.000,00 |

TABELA 3 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

| ORGÃO/QUOTA | MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR | GD | VALOR |
|-------------|--|----|----|------------|
| 23000 | SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO | | | |
| | TOTAL | 1 | 9 | 140.000,00 |
| | MARÇO | | | 140.000,00 |

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

| ORGÃO/QUOTA | MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR | GD | VALOR |
|-------------|--|----|----|------------|
| 23000 | SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO | | | |
| | TOTAL | 1 | 4 | 140.000,00 |
| | DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | | | 140.000,00 |

TABELA 3 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR TOTAL | RECURSOS DO TESOURO DO | RECURSOS VINCULADOS | RECURSOS PRÓPRIOS |
|----------------------|-------------|------------------------|---------------------|-------------------|
| LEI ART PAR INC ITEM | | | | |
| 10479 7 UN. 3 | 140.000,00 | 140.000,00 | | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 140.000,00 | 140.000,00 | | 0,00 |

DECRETO Nº 44.792, DE 24 DE MARÇO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Economia e Planejamento, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 19.296.656,00 (Dezenove milhões, duzentos e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Economia e Planejamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 44.659, de 13 de Janeiro de 2000, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de março de 2000
MÁRIO COVAS
 Yoshiaki Nakano
 Secretário da Fazenda
 André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
 Celino Cardoso
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 24 de março de 2000.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

| ORGÃO/QUOTA | ELEMENTO/FUNÇÃOAL-PROGRAMÁTICA | FR | GD | VALOR |
|------------------|---|----|----|---------------|
| 29000 | SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO | | | |
| 29001 | SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO | | | |
| 494031 | TRANSFER. A MUNICÍPIOS P/DESP. DE CAPITAL | | | |
| | TOTAL | 1 | | 19.296.656,00 |
| | TOTAL | 1 | | 19.296.656,00 |
| | FUNÇÃOAL - PROGRAMÁTICA | | | |
| 04.127.2902.4477 | ARTICULAÇÃO MUNICIPAL | | | 19.296.656,00 |
| | TOTAL | 1 | 9 | 19.296.656,00 |
| | TOTAL | 1 | | 19.296.656,00 |

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

| ORGÃO/QUOTA | ELEMENTO/FUNÇÃOAL-PROGRAMÁTICA | FR | GD | VALOR |
|------------------|--|----|----|---------------|
| 21000 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO | | | |
| 21002 | ENCARGOS GERAIS DO ESTADO | | | |
| 349039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| | TOTAL | 1 | | 10.296.656,00 |
| | TOTAL | 1 | | 10.296.656,00 |
| | FUNÇÃOAL - PROGRAMÁTICA | | | |
| 28.341.3000.4875 | SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO | | | 10.296.656,00 |
| | TOTAL | 1 | 4 | 10.296.656,00 |
| | TOTAL | 1 | | 10.296.656,00 |

TABELA 3 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

| ORGÃO/QUOTA | MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR | GD | VALOR |
|------------------|---|----|----|--------------|
| 29000 | SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO | | | |
| 29001 | SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO | | | |
| 494031 | TRANSFER. A MUNICÍPIOS P/DESP. DE CAPITAL | | | |
| | TOTAL | 1 | | 9.000.000,00 |
| | TOTAL | 1 | | 9.000.000,00 |
| | FUNÇÃOAL - PROGRAMÁTICA | | | |
| 04.127.2902.4474 | ARTICULAÇÃO REGIONAL | | | 9.000.000,00 |
| | TOTAL | 1 | 9 | 9.000.000,00 |
| | TOTAL | 1 | | 9.000.000,00 |

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

| ORGÃO/QUOTA | MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR | GD | VALOR |
|-------------|---------------------------------------|----|----|---------------|
| 29000 | SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO | | | |
| | TOTAL | 1 | 9 | 19.296.656,00 |
| | MARÇO | | | 19.296.656,00 |

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

| ORGÃO/QUOTA | MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR | GD | VALOR |
|-------------|---------------------------------------|----|----|---------------|
| 29000 | SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO | | | |
| | TOTAL | 1 | 4 | 10.296.656,00 |
| | MARÇO | | | 8.354.093,00 |
| | ABRIL | | | 1.942.563,00 |

TABELA 3 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

| ORGÃO/QUOTA | MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR | GD | VALOR |
|-------------|---------------------------------------|----|----|---------------|
| 29000 | SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO | | | |
| | TOTAL | 1 | 9 | 9.000.000,00 |
| | DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | | | 9.000.000,00 |
| | TOTAL GERAL | 1 | | 19.296.656,00 |

Diário Oficial

Estado de São Paulo

EXECUTIVO SEÇÃO I

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
 CEP 03111-010 - São Paulo
 Telefones 292-3637 e 6099-9800

http://www.imprensaoficial.com.br
 e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

ASSINATURAS - (11) 6099-9421 e 6099-9626
 PUBLICIDADE LEGAL - (11) 6099-9420 e 6099-9435
 VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,07 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 4,17

FILIAIS - CAPITAL

• JUNTA COMERCIAL - (11) 825-6101 - Fax (11) 825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
 • REPÚBLICA - (11) 257-5915 - Fax (11) 259-6630 - Estação República do Metrô - Loja 516
 • POUPATEMPO/SÉ - (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

FILIAIS - INTERIOR

• ARAÇATUBA - Fone/Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
 • BAURU - Fone/Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
 • CAMPINAS - Fone (19) 236-5354 - Fax (19) 236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
 • MARÍLIA - Fone/Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
 • PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
 • RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
 • SANTOS - Fone/Fax (13) 234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411
 • SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz
 • SOROCABA - Fone/Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51



IMPRENSA OFICIAL

SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

DIRETOR-PRESIDENTE

Sérgio Kobayashi

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Carlos Conde

DIRETORES

Industrial: Carlos Nicolaiewsky

Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

C.G.C. 48.066.047/0001-84

Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e Administração

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP

(PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503